

DOCUMENTAÇÃO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina e justiça conhecendo o desenvolvimento as suas potencialidades através do Jiu jitsu.

APP Centro de Educação Adolfo Hedel

CNPJ: 01.835.457/0001-89

AGROLÂNDIA, MAIO DE 2023.



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE: PESSOA JUF	RÍDICA			
Razão Social: ASSOCIAÇÃO	DE PAIS E PROFE	ESSORES DO	CENTRO DE	EDUCAÇÃO ADOLFO
HEDEL				
Sigla: APP CENTRO DE ED	OUCAÇÃO ADOLFO	CNPJ: 01.835	.457/0001-89	9
HEDEL				
Registro: 20/12/2004		Data da Cons	stituição: 19/0	05/1997
Atividade Econômica Predo	minante: 94.30-8-0	0		
Endereço: ALAMEDA TROM	IBUDO ALTO	Nº:2449		
Complemento:		Bairro: TRÊS	BARRAS	
Cidade: AGROLÂNDIA		UF: SC		CEP: 88420-000
Fone: 3534-4630		E-mail: ceado	olfohedel@ga	amil.com
Representante Legal: JORG	SE BENTO DA SILVA			
CPF: 951.615.629-00			RG: 3.478.3	78
Endereço Residencial: ESTR	ADA GERAL		Nº: S/N	
Complemento: CASA			Bairro: RIBE	IRÃO DAS PEDRAS
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC		CEP: 88420	-000
Telefone: 988333407	E-mail:			

Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado Arte, cultura, ciência e esporte na escola: caminho para uma vida saudável.. submetido ao Edital de Chamamento Público 01/2023 - FIA.

Agrolândia, 29 de maio de 2023.

Assinatura

DEFERIMENTO DO CMDCA
Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

ANEXO II FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO

Entidade: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL
Projeto: Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.
CNPJ N°: 01.835.457/0001/89
Registro no CMDCA Nº: Validade do Registro:
Endereço: Alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras - Agrolândia/SC
Telefone: (47) 3534-4630
Nome do Responsável legal da entidade: Jorge Bento da Silva
Telefone: (47) 3534-4630 Email: ceadolfohedel@gmail.com
Nome do Responsável legal da entidade:
Telefone: Email:
CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
() Utilidade Pública Federal
() Utilidade PúblicaEstadual
(x) Utilidade Pública Municipal
() CMDCA
() CMAS
() CNAS
Outras,quais:

Projeto:

Projeto 1:O Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu, tem por objetivo proporcionar benefícios múltiplos, tirando as crianças do sedentarismo e proporcionando as crianças e jovens um novo conceito e uma nova opção esportiva, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma nova modalidade de esporte no município, muitos das vezes desviando a criança ou adolescente do caminho das drogas ou da prostituição, dando a elas uma opção de trilhar o caminho mais saudável e feliz.

Local de execução do Projeto: CE Adolfo Hedel

Qual(quais) território abrange:

BAIRROS

Serra dos Alves

Ribeirão Garganta

Rio Trombudo

Serra Velha

Rio Novo

Três Barras

Ribeirão das Pedras

Ribeirão Xaxim

Ribeirão Bonito II

Centro

São João

Pitangueira

Siegel

Total de alunos atendidos: 454

Eixo(s) do Projeto: 3 e 4

Duração do Projeto (nº de meses): 4 MESES podendo tronar-se permanente.

Data de início e término do Projeto: agosto/2023 a dezembro/2023

Valor de contrapartida institucional: Mão de obra

Valor a s	er cofinan	ciado pelo	FIA:	R\$8.	595.	00
-----------	------------	------------	------	-------	------	----

Valor total do Projeto: R\$8.595,00

Jorge Bento da Silva Presidente CE Adolfo Hedel

Projeto: Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.



J. B. A.



Centro de Educação Adolfo Hedel

Apresentação do Proponente

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Adolfo Hedel, tem como sede a Alameda Trombudo Alto, 2449, Três Barras, Agrolândia. CNPJ 01.835.457/0001-89. fone: (47)3534-4630 e endereço eletrônico: ceadolfohedel@qmail.com. Tem por objetivo prestar serviço a comunidade, no que tange a crianças e adolescentes contribuindo para o processo educacional.

Representante legal da entidade

Presidente(a): Jorge Bento da Silva

Nascido em 16/11/1975 na cidade de Lages Gerente Administrativo, solteiro, residente junto a estrada geral Ribeirão das Pedras, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 951.615.629-00 e RG 3.478.378, órgão expedidor SSP-SC em 12/04/1994.

Telefone: (47) 988333407

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Responsáveis técnicos pelo Projeto

Morgana Fátima Schneider, Diretora, pedagoga licenciada pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Pós-graduada em: Gestão Escolar pelo Instituto CENSUPEG e Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Nascida em 15/05/1982 na cidade de Trombudo Central, Professora, casada, residente junto a Rua 31de agosto, 172, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 037388909-71 e RG 3.993.027, órgão expedidor SSP-SC em 11/08/2010.

Telefone: (47)996283211 E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

Rafael Lima, Professor, Licenciado em Educação física, CREF 025816-G/SC Nascido em 01/09/1984 na cidade de Atalanta SC, Professor, solteiro, residente junto a Estrada Geral, Ribeirão XAXIM, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 032.539.019-39 e RG 4.011.414-7, órgão expedidor SSP-SC em 24/05/2007.

Telefone: (47)98820-9591

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Histórico da entidade

Denominado de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES do CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL, criado em 06/03/1980 com sede na unidade escolar Centro de Educação Adolfo Hedel, localizado junto a Alameda Trombudo Alto, nº 2449, Bairro Três Barras no Município de Agrolândia/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.835.457/0001-89.

A Escola Isolada Vila Siegel, foi construída no terreno comprado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia do Senhor Siegrid Georg Bauer e sua esposa Senhora Hilda Zwicker Bauer. A escola foi construída com a verba estadual, sob a responsabilidade municipal do prefeito Alex Krieser. As atividades tiveram início em 06/03/1980, e a escola denominou-se "Escola Isolada Adolfo Hedel" e sua mantenedora o Estado de Santa Catarina, tendo como corpo docente a Professora Grista Sandrini.

Desde sua fundação até o presente a Associação vem desenvolvendo trabalho para melhorar as condições de atendimento de toda a comunidade escolar.

O modo porque se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

ART 4º A Unidade executora compõe-se de:

I- Assembleia Geral;

II- Conselho Deliberativo;

III-Diretoria

IV- Conselho Fiscal

Se o ato constitutivo é reformável no tocante á administração, e de que modo:

Art.43°- A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim:
- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino:
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente:
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados

Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais:

Art.41°-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores do C.E.Adolfo Hedel) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art.37°- Os meios e recursos para manter os objetivos do C.E Adolfo Hedel serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária dos sócios:
- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art.38°- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo. Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEx), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

A visão de infância e juventude, delimitada no PPP, leva ao entendimento da base da sociedade, ou seja, são os pilares que formarão o amanhã, no sentido de sociedade. Desta forma, merecem atenção e as cautelas necessárias para que sejam observadas e aplicadas as disposições em termos de princípios educacionais, na sua totalidade.

A visão da escola é e sempre será voltada à família, que é a base de uma comunidade/sociedade, e, consequentemente, de uma nação. Assim como nas demais questões/pontos/referenciais, a escola deve praticar a dialetização das relações entre professor e aluno, escola e família, ensino e aprendizagem, saber constituído e constituinte, forma e conteúdo, ciência e senso comum.

O objetivo norteador é: "Oportunizar o desenvolvimento integral do educando nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e intelectual, incentivando-os a envolver-se nas atividades, elaborando novos conceitos, transpondo-os em diversas situações da vida cotidiana."

Nome do projeto

Projeto: Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.

Apresentação do Projeto

מנונונונונונונונונונונונונונונונוני

O Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu, tem por objetivo proporcionar benefícios múltiplos, tirando as crianças do sedentarismo e proporcionando as crianças e jovens um novo conceito e uma nova opção esportiva, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma nova modalidade de esporte no município, muitos das vezes desviando a criança ou adolescente do caminho das drogas ou da prostituição, dando a elas uma opção de trilhar o caminho mais saudável e feliz.

Justificativa

O presente Projeto enquadra-se de acordo com o Edital de chamamento público 01/2023 FIA, sendo um projeto que desenvolve as diferentes linguagens no campo das artes (música, dança, teatro, literatura, artes visuais, etc.); promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

As crianças que apresentavam dificuldades em se relacionar com os colegas de classe e colegas de escola, devido à insegurança, a falta de confiança, percebendo também que elas no relacionamento em grupo pouco se manifestavam, no esporte coletivo ficavam esquecidas. O gordinho se fosse futebol, era escolhido para ir para o gol, o menos habilidoso era só para cobrar o lateral. As crianças precisam ter espaço para se expressar, e dar sua opinião, movimentar-se. Para que possam praticar seu esporte de forma saudável, tendo mais saúde, e adquirindo autoconfiança em si próprio, fazendo com que não desistam de praticar um esporte, dando-lhes a oportunidade de ver o mundo com outros olhos, para que não tomem o rumo da droga ou da solidão, que sejam cidadãos capazes de enfrentar a faculdade da vida.

Observando o que diz a legislação e tendo conhecimento da realidade do município, percebe-se que há precariedade de opções para o desenvolvimento sadio das crianças em nosso município.

A partir de relatos e observações obtidas na Comunidade em geral, pode-se constatar a necessidade de neste município, instalarem-se meios de recreação e aprendizagem às crianças, adolescentes e adultos. Acredita-se na melhoria de qualidade de vida ao aplicar um projeto atingindo a todas as crianças e adolescentes de todas as comunidades.

Se desejarmos uma melhor qualidade de vida, uma sociedade mais sadia, com pessoas felizes, devemos garantir os direitos previstos em lei para a criança e o adolescente, uma vez que eles estão em formação e serão os pais e mães de amanhã, os dirigentes da sociedade.

Eles precisam aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça e oportunidades, para que possam conhecer e desenvolver as suas potencialidades.

Diante deste momento histórico vê-se a necessidade em aplicar um projeto neste sentido, a fim de levar aos praticantes desta arte marcial benefícios à saúde mental e física, uma vez que atua como um todo nos sistemas cardiopulmonar e locomotor do indivíduo, desenvolvendo coordenação, equilíbrio, força muscular, etc. A repetição dos movimentos desenvolve a paciência, e o poder que o aluno adquire lhe dá autoconfiança. A luta ensina humildade, coragem, estado de alerta e autocontrole. Os exercícios fundamentais proporcionam precisão e conhecimento do método, princípio e propósito. O Jiu-Jítsu contribui no processo de amadurecimento do praticante estimulando a sensibilidade e percepção.

O Jiu-Jitsu tem como filosofia tornar o indivíduo mais seguro e autoconfiante. Para isso suas técnicas de defesa sempre baseadas em forças de alavancas, possibilita ao praticante vencer adversários mais fortes e pesados, trazendo uma sensação de autoconfiança, o que se estende para vários setores da vida, fazendo também com que a energia do aluno seja sempre canalizada para o bem, colocando o mesmo em um ambiente saudável, onde existem fortes laços de amizade e companheirismo, logo, o

tirando da vida improdutiva e das drogas, problemas que atingem grande parte da juventude nos dias de hoje, colocando o individuo em uma comunidade praticamente familiar.

Objetivos do Projeto

Objetivo Geral

Proporcionar benefícios múltiplos, tirando as crianças do sedentarismo e proporcionando as crianças e jovens um novo conceito e uma nova opção esportiva, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma nova modalidade de esporte no município, muitos das vezes desviando a criança ou adolescente do caminho das drogas ou da prostituição, dando a elas uma opção de trilhar o caminho mais saudável e feliz.

Objetivos Específicos

Promover o desenvolvimento de hábitos saudáveis, como a prática de atividades físicas regulares, ajudando na diminuição do índice de violência nas comunidades, e também melhorando a qualidade de vida, buscando tirar as pessoas de sua zona de conforto. Visando que todas as crianças e jovens do município possam ter recursos para alcançar suas metas e concretizar seus sonhos, colocando a educação em primeiro lugar, proporcionando ao indivíduo autoconfiança, coordenação motora (fina e ampla);

- Inserir o praticante em um meio social com menos violência, que passem a valorizar e ver a luta como um esporte e não como uma forma de agredir alguém, mais sim que vejam e executem da maneira correta, passando a valorizar o esporte e construir um caráter de boa conduta dentro da sociedade.
- Levar à comunidade os jovens e adolescentes a praticar um esporte e defesa pessoal, a fim de aprimorar sua saúde física e mental e aplicação de seus princípios em suas vidas e da comunidade e sair da condição de sedentarismo que muitos se encontram
- Trazer aos praticantes a disciplina da arte marcial, a fim de proporcionar melhoria na relação interpessoal.

Beneficiários

Os beneficiários do projeto serão crianças e adolescentes de todas as comunidades atendidas por esta instituição, sendo um número de 454 crianças e adolescentes atendidos.

Sendo que o número de beneficiados pode aumentar atendendo-se crianças e adolescentes matriculados em outras unidades escolares, sendo necessário a assinatura de termo de compromisso e autorização dos pais.

Abrangência Geográfica

O Centro de Educação Adolfo Hedel atende atualmente 386 alunos provindos de 10 bairros do município, conforme segue tabela abaixo:

BAIRROS
Serra dos Alves
Ribeirão Garganta
Rio Trombudo
Serra Velha
Rio Novo
Três Barras
Ribeirão das Pedras
Ribeirão Xaxim
Ribeirão Bonito II
Centro
São João
Pitangueira
Siegel
Total de alunos atendidos: 454

Serão atendidos também crianças e adolescentes matriculados em outras unidades escolares mediante assinatura de termo de compromisso e autorização dos pais.

Metodologia

Oferecer atividades da Arte Marcial no contra turno às atividades escolares bem como também após o período dos turnos de aula de modo a oferecer uma alternativa para as crianças e adolescentes que não tem opções de lazer de modo a diminuir o número de crianças e adolescentes que ficam expostos a vulnerabilidade social.

A primeira etapa do Projeto é:

- a elaboração do planejamento das atividades para cada ano letivo, realizadas pelos professores:
 - Organizar o material;
 - Fazer inscrição dos alunos interessados em participar;
 - Organizar os dias e horários das aulas;

A segunda etapa seria:

- Envolver as crianças e adolescentes no processo fazendo que os mesmos tomem decisão e tenha iniciativa;
- Divulgar o trabalho à Comunidade;
- Valorizar o bom comportamento e dar oportunidade aos jovens com problemas de relacionamento e vícios;
- Manter uma convivência harmoniosa e alegre dentro do grupo.

A execução acontece na terceira etapa, onde os professores iniciam efetivamente as aulas e treinos nos dias e horários elencados a priori.

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

Na quarta etapa, os educandos e professores iniciam a divulgação dos trabalhos para a comunidade com apresentações para os alunos da escola, em outras unidades escolas, desfile cívico do município e cidades vizinhas quando convidado, festivais e eventos para os quais forem convidados.

Resultados Esperados

Que as crianças e adolescentes tenham opção de escolhas do que fazer de seu tempo livre e que construam conceitos saudáveis para sua vida cidadã, bem como também:

- Melhorias na qualidade de vida
- Condicionamento físico
- Noções temporais
- Autoestima
- Melhorias no processo cognitivo
- Disciplina e hierarquia
- Melhora do convívio em âmbito familiar e escolar
- Lateralidade
- Auxilio do desenvolvimento intelectual
- Melhor ia no sistema cárdio vascular e respiratório

Recursos humanos/capacidade técnica e administrativa

Representante legal da entidade

Presidente(a): Jorge Bento da Silva

Nascido em 16/11/1975 na cidade de Lages Gerente Administrativo, solteiro, residente junto a estrada geral Ribeirão das Pedras, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 951.615.629-00 e RG 3.478.378, órgão expedidor SSP-SC em 12/04/1994.

Telefone: (47) 988333407

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Responsáveis técnicos pelo Projeto

Diretora: Morgana Fátima Schneider, Diretora, pedagoga licenciada pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Pós-graduada em: Gestão Escolar pelo Instituto CENSUPEG e Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Nascida em 15/05/1982 na cidade de Trombudo Central, Professora, casada, residente junto a Rua 31de agosto, 172, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 037388909-71 e RG 3.993.027, órgão expedidor SSP-SC em 11/08/2010.

Telefone: (47)996283211

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Art.44°- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso:

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores do C.E.Adolfo Hedel) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

Os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados:

São requisitos para admissão:

I-Brasileiro;

II-Ser maior de dezoito anos de idade;

III-Ser pai, responsável ou professor.

São requisitos para demissão:

I-Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

São requisitos de exclusão:

 I- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Os direitos e deveres dos associados:

Constituem direitos dos sócios:

- I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II- Participar das atividades associativas;
- III- Votar e ser votado;
- IV- Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Constituem deveres dos Sócios:

- I- Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II II- Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III III- Cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores.

Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

As fontes de recursos para sua manutenção :

Os meios e recursos para manter os objetivos do C.E Adolfo Hedel serão obtidos mediante:

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

- a a) Contribuição voluntária dos sócios;
- b b) Convênios;
- c c) Subvenções diversas;
- d d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f f) Outras fontes.

Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEx), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:

O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I-Presidente;

II-Secretário;

III- Conselheiros

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação. O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação. Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola, um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação.

Cabe ao Conselho deliberativo:

- I- Apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício;
- II- Aprovar o plano de aplicação de recursos;
- III- Revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V- Determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do Estatuto;
- VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

Rafael Lima, Professor, Licenciado em Educação física, CREF 025816-G/SC Nascido em 01/09/1984 na cidade de Atalanta SC, Professor, solteiro, residente junto a Estrada Geral, Ribeirão XAXIM, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 032.539.019-39 e RG 4.011.414-7, órgão expedidor SSP-SC em 24/05/2007.

Telefone: (47)98820-9591

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Contrapartida da unidade

A instituição fornecerá toda a estrutura física e tecnológica necessária, bem como o material humano para desenvolverem as atividades do projeto. O trabalho de divulgação e logística também ficarão a cargo da instituição, bem como o valor que exceder a compra para os materiais.

Descrição técnica do Projeto

Mês/2023	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade								
Elaboração do Projeto	X							
Execução e compra dos materiais				X				
Utilização dos materiais adquiridos no desenvolvimento das atividades educativas para os alunos					X	X	X	X
Divulgação do projeto para toda comunidade escolar				X	X	X	X	X
Apresentação do relatório de atividades desenvolvidas aos Membros do CMDCA						X	X	X
Apresentação do relatório de atividades desenvolvidas aos Membros do CMDCA								X

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

Plano de divulgação

O Projeto será amplamente divulgado nas redes sociais da escola, grupos de whats app nos quais todos os pais da escola participam, e imprensa local.

Planilha de material e de custos

Placa de EVA para tatame	50 placas	RS5.495,00	recurso R\$5.495,00
para tatame	50 placas	RS5.495,00	R\$5 495 00
			140.400,00
Omm X			
OIIIII A			
mx1m sendo			
azul e preta a			
cores de cada			
ado.			
Tinta para	tinta para piso	410,00	3.100,00
demarcação	laranja – 1 lata 10		
dos espaços	litros		
na quadra:			
inta para piso	tinta piso branca – 2	230,00	
aranja;	latas de 3,6 litros		
inta piso			
oranca;	tinta piso azul – 3	1.230,00	
inta piso azul;	latas de 18 litros		
inta piso			
vermelha;	tinta piso vermelha –	1.230,00	
	3 latas de 18 litros		
Total			8.595,00
in a ii ii ii ii	ores de cada ido. inta para emarcação os espaços a quadra: nta para piso aranja; nta piso ranca; nta piso azul; nta piso ermelha;	ores de cada indo. inta para emarcação laranja — 1 lata 10 litros a quadra: inta para piso tinta piso branca — 2 latas de 3,6 litros inta piso ranca; inta piso azul; inta piso azul; inta piso azul; inta piso vermelha — 3 latas de 18 litros	ores de cada ido. inta para tinta para piso emarcação laranja – 1 lata 10 litros a quadra: nta para piso tinta piso branca – 2 latas de 3,6 litros ranca; nta piso ranca; nta piso azul; nta piso azul – 3 latas de 18 litros tinta piso vermelha – 3 latas de 18 litros

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

Orçamentos



A/C APP Centro de Educação Adolfo Hedel

Danier-	Quantidade	Valor Em	presa 01 (R\$)
Descrição	Unidade	material	Total
TATAME EVA 30MM - 1X1 com três bordas	100	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
			R\$ 0,00
Frete	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 10.990,00

Simulação Frete: Incluso

Condição de Pagamento: A COMBINAR

Prazo de Entrega: a combinar

Orçamento válido por 30 dias

Desde já agradecemos pelo contato.

Florianópolis, 26 de Maio de 2023

24.987.436/0001-84

JSB MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI

Rua dos Lordes, 150 Cj 202 Ingleses do Rio Vermelho - Cep: 88058-525

Florianópolis - SC

A/C APP Centro de Educação Adolfo Hedel CNPJ 018354570001/89

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA FORNECEDORA: Porto Sports Artigos Esportivos LTDA

CNPJ: 18.320.693/0001-65

ENDEREÇO: R. Santos Saraiva, 468 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-101

CONTATO: 48 999400101

E-MAIL: logistica.portotatamessc@gmail.com

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

TATAME EVA 1M X 1M X 30MM

Produto

100

R\$119,90

R\$11.990,00

Frete incluso

TOTAL

R\$11.990,00

PRODUTO DISPONÍVEL PARA ENTREGA: (x) SIM () NÃO

EM CASO DE ENCOMENDA, QUANTOS DIAS A SER ENTREGUE? A combinar

DATA: 26 de Maio de 2023

Carimbo e assinatura do

Responsável da empresa

Daniel Promotel Bitercourt

PORTO SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

18.320.693/0001-65

PORTO SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Avenida Josué di Bernardi, 239 St. 11

> Campines 88.101-200 São José -SC

São José -SC

Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2023

Aos cuidados da APP Centro de Educação Adolfo Hedel Conforme solicitação encaminhamos seu orçamento para os seguintes materiais:

Produto: Tatame 1x1x30mm -

Quantidade: 100m² Valor Unitário R\$125,90

Total: R\$ 12.590

Prazo de entrega: 40 dias úteis

Frete a combinar

TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$ 12.590

Dados p/ Deposito - Banco: 001 - Banco do Brasil Agencia: 3536

Conta Corrente: 193704

Beneficiário: Gabriel Portinho de Carvalho EIRELI - ME

Orçamento válido por 30 dias. Contato : 51 991918373

> Gabriel Portinho de Carvalho EIRELI – ME 15.039.802/0001-82

Gabriel Portinho de Carvalho

15.039.802/0001-82

GABRIEL PORTINHO DE CARVALHO

RUA CAMPOS SALES, 127 MONT'SERRAT - CEP 90480-030

PORTO ALEGRE - RS

Data:31/05/2023

ORÇAMENTO

CASA DAS TINTAS AGROLANDIA LTDA CNPJ:22716647/0001-57 RUA DOS PIONEIROS N565 CENTRO AGROLANDIA FONE:47989178191

CLIENTE:C.E.ADOLFO HEDEL CNPJ:01.835.457/0001-89 ENDEREÇO:ALAMEDA TROMBUDO ALTO CIDADE:AGROLANDIA BAIRRO:TRES BARRAS

QUANT	PRODUTO	PREÇO UNI	VALOR TOTAL
01	TINTA PISO LARANJA 18LT	R\$410,00	R\$410,00
02	TINTA PISO BRANCA 3,6LT	R\$115,00	R\$230,00
03	TINTA PISO AZUL 18LT	R\$410,00	R\$1.230,00
03	TINTA PISO VERMELHA 18LT	R\$410,00	R\$1.230,00
	CASA DAS TINTAS Suély Costa		
	47 98917-8191 / 99608-7099 CNPJ: 22 716.647/0001-57		
	Quely Costs		
	V		
			R\$:3.100,00



Dercion Nunes Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP

Fone: (47) 3535-0149 / Dercion: (47) 98808-8392

CNPJ: 08.488.145/0001-95

Data: 31 / 05 /20 27

Nome:	L . [- Hooryo Media		
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Pr. Unit.	TOTAL
Λ	14	Tindo viro laranho		430.00
2	ol	Timbo nino Branco	11800	236.00
3	00x	Timbo Pisa azul	43000	1,29000
3	0 1	Linda sura desmelho	430,00	1.29000
		-C10 DE		
		OMETRULA		
		WES CONST		
		NON ALS OF STURBOO		
		DERATERI CONSORMIS		
		Socio		
		DERCION WINES CONSTRUYAL DERCION WINES CONSTRUYAL Socio Administrador Socio Administrador		/
		TOTAL		2116-0

TOTAL | 3.246,00

19 TINTAS E REVESTIMENTOS

CNPJ 34.574.979/0001-23

Rua Aderbal Ramos da silva, n° 94, Centro - Ituporanga Fone: (47) 9.9671-9095 / E-mail: i9loja.ter@gmail.com

ORÇAMENTO

CLIENTE: C.E.ADOLFO HEDEL

DATA: 19/05/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
PISO LARANJA 18LT	01	422,00	422,00
PISO BRANCO 3,6LT	02	110,00	220,00
PISO AZUL 18LT	03	422,00	1.266,00
PISO VERMELHO18LT	03	422,00	1.266,00
			-
		-	
			-

VALOR TOTAL: R\$ 3.174,00

34.574.979/0001-23

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 48HORAS

19 TINTAS E REVESTIMENTOS (47) 99671-9095 ©

RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, Nº 94 CENTRO - CEP 88406-000 ITUPORANGA-SC





REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

Agrolândia, 29 de maio de 2023.

À Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público FIA Nº 01/2023

Caros Membros da Comissão

A entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição do **Projeto Arte**Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina,
justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do
Jiu Jitsu.

Segue abaixo os dados da entidade, em anexo, a documentação solicitada.

Nome da entidade: APP Centro de Educação Adolfo Hedel, com sede junto a alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras, Agrolândia/ SC, CEP: 88420-000.

Fone: (47)3534-4630

e-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Atenciosamente,

Jorge Bento da Silva

Presidente Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000 Fone: (47) 3534-4542 e-mail: <u>ceadolhedel@yahoo.com.br</u>

29/05/2023, 08:50 about:blank

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************	SITUAÇÃO ESPECIAL
	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DA SITUAÇÃO CADÁSTRAL 13/11/2018	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
TELEFONE (47) 5344-542	ENDEREÇO ELETRÔNICO
RRAS MUNICÍPIO AGROLANDIA SC	CEP BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS
NÚMERO COMPLEMENTO	AL TROMBUDO ALTO
ojca -	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÂRIAS 94,93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94,99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÂRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas I 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94,30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94,30-8-00 - Atividades de associações de defes
ANTASIA) PORTE DEMAIS	T(TULO DO ESTABELECJIJENTO (NOME DE FANTASJA)
OLFO HEDEL	APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 19/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.835.457/0001-89 MATRIZ
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	CAD
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	RE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 08:49:24 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 1/1

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis

Conta de Energia Elétrica

CNPJ 08 336 783/0001-90 Insc Est 255266626 EMISSÃO: 28:04 2023 APRES.: 28:04:2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 900 204 188,090 - FAT-01-202310265375467-7 REF.: 04/2023 VENCIMENTO Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 25/05/2023 MUNICIPIO DE AGROLANDIA CONSUMO TOTAL FATURADO 12272642 CPJ 83.102.582/0001-44 1.814 kWh AL TROMBUDO ALTO, 2449 ATENDIMENTO AO CLIENTE CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000 VALOR ATÉ O VENCIMENTO LIGUE Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO 0800 048 0120 R\$ 1.424,76 Tensão nominal ou contratada (V): 220 1380 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231 Tipo de Tarifa: Convencional Grupo de Tensão: 8

	Grupo de tensero. O	7790 00 10111	4			
1	DADOS DA MEDIÇÃO		Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
į	Equipamento: Unidade de medida:	RG 3834349 kWh	Consumo Tued Consumo Te Subtotal (R\$)	1.814	0,393060 0,332343	713,01 602,87 1,315,88
į.	Origem da leitura atual:	LIDA				
į.	Data da leitura anterior: Data da leitura atual:	23/03/2023 24/04/2023	Lançamentos e Servicos Cosip Municipal			108.88
,	Data da proxima feitura: Número de dias faturados:	25/05/2023 32	Subtotal (R\$)			
į.	Leitura atuat: Leitura anterior:	9895 1 97137				
,	Constante de faturamento: Consumo medido no més:	1011				

HISTORICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - kWh

1758 1291 1237 1239 1040 1347 1399 1307 1905 610 1858

1814

0.97

Mensagens:

Consumo faturado no mês:

Fator de potência:

FATURA DO MES 03/2023 APRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

	reço em Ra IAP. 3		TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Democrati
DISTRIBUICAD	ENC SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAU	11000 00	
214.19	290.80	452.27	82.18	276.44	1.315,88

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0.0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PROXIMA CONTA.

		INFORMAÇÃ	O DE TRIBUTOS		
TRIBUTOS	BASE 1	DE GALGULO	ALIQUOTA	VALORE	DO IMPOSTO
CMS	R5	1 315.88	17.00%	RS	223,69
COFINS	RS	1.092,18	3.97%	RS	43.36
PIS/PASEP	RS	1.092,18	0.86%	RS	9,39

RESERVADO AO FISCO

PERIODO FISCAL: 26/04/2023

5986.37FA.B04D.C59A.3853.718C.60A5.630B

Celesc Distributcao S.A.

Av Itamarati 160 - - Florianopolisi CNPJ 08 336 783:0001-90 insc.Est 255266628

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			14/008754	VENCIMENTO 25/05/2023
DATA DOCUMENTO	MUNICIPIO DE AGROLANDIA NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310265375467-74	DATA PROCESSAMENTO 26/04/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 12272642	REFERÊNCIA 04/2023	VALOR COBRADO (RS) 1.424.76
26/04/2023	FA1-01-202310205373407-14	120.0112020			

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

TELEFONE: 0800 643 0195

GÊNCIA: AG I ND: RUA HA I					OUVIDORIA C	ASAN: www.casa			
ND. NOA TIA	MATRÍC			MÊS / FATURAMENTO			VENCIMENTO		
	15082			05/2	05/2023			023	
LOCALIZA		-	1420.01		DATA AF	RESENTAÇÃO	10/05/2	2023	
OME	etário: JO : CAI	RGE BEN	NTO DA SII				951.615.629 951.615.629		
Cônjuge ENDEREÇO EST. RIB CEP 884200	EIRÃO DAS	PEDRAS,	899 - TRÊS	BARRAS A		_	ENTREGA NÚMERO DO	FATURAMENTO NO IMÓVEL HIDRÓMETRO 072285	
MAIOR VOLUME D		MESES (m²)	13			HISTÓRICO			
VOLUME MÉDIO D			10	DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)	
VOLUME MEDIO D		meded (in)	0,34	10/05/2023	05/2023	LIDO	1426	11	
	INIDADES PO	DOLLEGOR		08/04/2023	04/2023	LIDO	1415	10	
		PUB	TOTAL	07/03/2023	03/2023	LIDO	1405	7	
RES COI		_	001	07/02/2023	02/2023	LIDO	1398	11	
001 00	0 000	000	001	07/01/2023	01/2023	LIDO	1387	11	
Númer	0	SEQ	UENCIAL	07/12/2022	12/2022	LIDO	1376	1.3	
G55-000	.001	11508	2812305	08/11/2022	11/2022	LIDO	1363	12	
TABELA TA				DESCRIÇ	ÃO DOS SERVI	ÇOS FATURADOS	5		
INDELA IN	TALL TO VEY						DARCELAS	VALOR FATURA	

G55-000.001 115082812305 08/11/2022 11/2022 11/2022	50	
DESCRICTO DOS SERVICOS FATU	JRADOS	
TABELA TARIFÀRIA RESIDENCIAL TFDI RS 35,0800 FAIXA VOLUME R\$\text{m}^2 1 10 2,3300 11 25 10,8400 26 50 14,4900 MAIOR 50 18,2300 NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$\text{m}^3 NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$\text{m}^3	PARCELAS 001/001	VALOR FATURADO 35,08 34,14 1,03

TOTAL DA FATURA	TRIBU	тоѕ	TOTAL A PAGAR	
70,25	PIS (1,65%) COFINS (7,60%)	R\$ 1,16 R\$ 5,34	70,25	

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES

Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES, Nº 5.440/05, PDRT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX a PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO	QUÍMICAS			2 - CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS				
PARAMETROS / AMOSTRAS		REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARAMETROS / AMOSTRAS	PRC N° 5/17 MS	REALIZADAS	CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
TURBIDEZ	11	11	11	COLIFORMES TOTALS	11	11	11	Sim
COR APARENTE	11	11	11		11	11	11	Sim
CLORO RESIDUAL	11	11	11	escherichia coli	11	11		0.27
THE LOCAL	8	8	6			20.0000		

CONCLUSÃO: ¿EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA;

Significado das análiaes e outras informações sobre a qualidade da água: 0500-643-0195 http://www.casan.com.br

EM 06/05/2023 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCI-DA(S), NO VALOR DE R\$ 58,38, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO POSSÍVEL INCLUSÃO DA DÍVIDA NO SPC.

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

Г	SEQUENCIAL		LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	
j	11508281230	5 530	.713.045.0420.01	05/06/2023	
USO CASAN	MATRÍCULA	MÊS DE FATURAMENTO 05/2023		VALOR A PAGAR	
030 0/10/11	15082814			70,25	

VALOR A PAGAR SEQUENCIAL USO BANCO 70,25 115082812305

826900000009 702500130001 000000011502 828123053294





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SCOJ 06/2023

Miléide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570





CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que na data abaixo assinalada registramos neste SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL. a seguinte documentação do CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL:

Ata da ASSEMBLÉIA GERAL ENTRAORDINÁRIA datada de 18.12.2004, para deliberarem sobre as alterações necessárias no ESTATUTO para adequação às normas do Novo CÓDIGO CIVIL, transcrita no Livro de Atas nas fis. 85v. usque 86, registrada no LIVRO A-06 – Fls. 08, sob Termo nº 0584, cujo protocolo é o de nº 72400, com a respectiva Lista de Presenças.

ESTATUTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL, contendo 51 artigos, datado de 20.12.2004, devidamente subscrito por Advogado, incluso no Livro de Atas às fls. 86v. usque 93, registrado no Livro A-06 às fls. 09, sob Termo n.º 0585, cujo protocolo é o de n.º 72401.

CONSTRUCTION OF THE PROPERTY O

O referido é verdade e dou fé.

Trombudo Central, 07 de janeiro de 2005.

M. ^a Goretti dos Santos Alcântara Registradora

Emolumentos da Certidão: isentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Ã O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SCO 106/2023

Mileide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Aos dezoito dias do més. Dezembro de dois e quatro, as catorze, horas e 30 (trinta) minutos, nas dependências do Centro de Educação Adolfo Hedel, situado a Rua Alameda Trombudo Alto, em reimão extraordinaria, reuniram-se a Associação de Pais e Professores para deliberarem a seguinte pauta do dia Analise do Estatuto do Centro de Educação para alterações conforme Lei nº 10 406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o codigo civil que trata das Associações, sendo que o presente Estatuto teve suas alterações. Na Seção II da Assembleia Geral, incluindo o paragrafo 1º A convocação da Assembleia Geral, far-se-a na forma do Estatuto garantindo um quinto dos associados o direito de promove-la O artigo 8º ficou assum constituido. A Assembleia Geral Extraordinaria será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e Professores, por 2/3 (dois terços) de membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e / ou por 1.5 (um quinto) dos associados Incluindo-se o paragrafo 4º Para as deliberações referente a destituição dos administradores a alteração do Estatuto e exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de jum terço nas convocações seguintes. No capitulo III- Dos Socios- Direitos e Deveres foi incluido o art. 25- São requisitos para a admissão. I-Ser brasileiro. II- Ser maior de 18 anos. III- Ser pai, responsavel ou professor. Paragrafo l' São requisitos de demissão. L. faltar la 03 (três) reuniões de Assembleia Geral consecutivas ou 05 (cinco) alternadas. Paragrafo 2º. São requisitos de exclusão. A exclusão do associado so e admissivel havendo justa causa obedecido o disposto no estatuto, sendo este omisso, podera tambem ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente, convocada para esse fim Art 26 Nenhum associado podera ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto. Art 197 Não ha entre os associados, direitos e obrigações reciprocas. Na seção II da Dissolução- paragrafo unico. Em caso de dissolução da APP (Associação de pais e Professores) o destino de seu patrimônio respeitados os compromissos existentes será deliberado por assembleia Geral, podendo ser destinado à entidades de fins não econômicos designados no Estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idénticos ou semelhantes. Outro assunto em pauta foi referente a modificação do nome da Escola, visto que a Unidade escolar passou por alteração do nome com a Lei nº 1.246 de 22.08/01 que denominou "Escola Isolada Municipal Adolfo Hedel" para " Centro de Educação Adolfo Hedel", onde passa então a constar no presente Estatuto. Apos feito as alterações foi apresentado e lido aos membros o Estatuto na sua integra, onde o mesmo foi aprovado por todos. Nada mais havendo a trata-i encerrou-se a reunião que fica assinada por mim e pelos demais membros presentes. Sonia Jucara Krieck, Aurimar Knaul, Lilian B. Knaul, Miriam Lucttenberg Ender, Gilmar Pereira, Marlime Roeder, Valmira Andrades Pereira, Helena Preis, Haneloure Bauer, Erani Neuhaus L. de Jesus, Roselia Bauer, Antônio Neuhaus, Neuza de Figueiredo, Celia Giseler, Marlene Aparecida da Costa, Adilson P. da Costa, Rosangela Melo Figueiredo Barbosa, Zenita N. Pereira. Andreia S. Ribeiro, Zenita Kniss, Denise Boeira, Emanuele Correa, Ingrid P. Kiig, Aldori L. de Souza, Marlene RS Souza, Margarete Radunz, Marciana Ender, Leila Mara Serpa Kurten, Daurico Rosa, Cassiane Ap da Costa, Agilà Z. S. Passig, lorete Barg Michels, Amarildo michels

Declaro para os devidos fins, que esta via confere com a original

Agrolàndia, 07 de janeiro de 2005 SERVICO REGISTRAL DAS PESSOAS JURIDICAS CINTO: 4-05 Sec.: 581 Fig.: 8 de jeneiro de 2005 Amarildo Michels Presidente do CE DO ESTADO DE SANTA CATA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Ă O scetti Sortos Alegintara Registradora Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado AS PERONS II RIDICAS Agrolândia - SC OL Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Digitalizado com CamScanner

MINUTA DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Nome da Englade Executora

CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL

AGROLÂNDIA Municipio

SANTA CATARINA Estado

DAS PESSOAS II RÍDICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2304).

Agrolândia - SC QJ 10b 1223

Milende Mattaussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Digitalizado com CamScanner

SERVICIO ROPA POR SE A LA CORRECTION DE LA CORRECTION DE

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SECÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art 1º A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 06/03/80, na unidade escolar Centro de Educação Adolfo Hedel. E uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto a referida unidade escolar, sede e foro no Municipio de Agrolandia. Estado de santa Catarina, e sera regida pelo presente estatuto.

SEÇÃO II

DA FINALIDADE

Art 2º A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração poder público – comunidade – Centro educacional – familia

Art 3º Constituem finalidade específica da Associação de Pais e professores a conjunção de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por

- integrar junto ao Centro de Educação como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social,
- promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- contribuir para a solução de problemas inerentes a vista escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro educacional.
- d) cooperar na conservação dos equipamentos e predios da unidade escolar
- administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadação da entidade.
- f) incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolándia SCOLOb 2093

Milatde Matieusai fuppi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 CAPITULO II

Dr. Carlos Sandro Hemen A D yo f. a De OAB/SC 56 2: CF 43: 273 273-53

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECAOL

DA COMPOSIÇÃO

SERVICO REGISTRAL CIVIL DAS DESTA ... - IDICAS

Art 4º A Unidade Executora compõe-se de

- Assembléia Geral.
- II Conselho Deliberativo:
- III Diretoria;
- IV Conselho Fiscal

SECÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

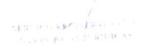
- Art 5º A Assembléia Geral é constituida pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto
- § 1º A convocação da assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promove-la.
- § 2º- A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da APP ou Docentes do Centro Educacional
- Art 6° Cabe a Assembleia Geral
 - 1 Fundar a unidade executora.
 - II Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal,
 - III Discutir e aprovar o estatuto da entidade
 - § 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinarias
 - § 2º As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação
 - Art. 7º A Assembleias Geral será Ordinária ou Extraordinária
 - § 1º A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/232

CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Dr. Carlos Sandto Hieracrt DAB/SC 84/0 CPF 434 372 879-00



- § 2º- A Assembleia Geral Ordinaria ocorrera duas vezes por ano, ou segundo prazo. estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais un dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) mimitos depois, com qualque:
- § 3º As deliberações das assembleras gerais serão aprovadas por metade mais um dos
- 8 4° Compete à Assembleta Geral Ordinaria deliberar acerca dos seguintes assuntos
- a) discutir e aprovar a programação Anual, o Relatorio Anual, o Plano de aplicação de recursos e a Prestação de contas do exerciço findo, acompanhados do parecer do
- b) deliberar sobre eleições, eleger Diretoria. Conselho Eiscal e Conselho Deliberativo podendo também preencher cargos vágos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitti
- Art. 8° A Assembleia Geral Extraordinaria sera convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e cou por 1/5 dos associados
- § 1º A Assembleia Geral Extraordinaria e presidida pelo Presidente da Associação de Pais e professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessario
- § 2º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação
- § 3°- Compete a Assembléia Geral Extraordinária
 - a) deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto
 - b) alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro educacional.
 - c) transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo centro Educacional
 - d) alterar o Estatuto;
 - e) destituir a Diretoria, quando for o caso

§ 4º- Para as deliberações referentes a destituição dos administradores e alteração de estatutoé exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes

> PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004). Agrotandia - SCOL Ob 123

Mileade Matteussi CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Dr. Carlos Sarete OA8/8C 8919 CPF 434.312 579-00

SECÃO III

SERVIÇOREGATIKAL CIVIL DASPESSONS IL RIDICAS

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art 9° - O Conselho Deliberativo è constituído dos seguintes membros:

I - Presidente.

II Secretario,

III - Conselheiros

§ 1º - A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação.

§ 2º - O cargo de secretário devera ser ocupado por um professor ou Pai do Centro de Educação.

§ 3° - Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola), um secretário (cargo que devera ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação;

Art. 10 - Cabe ao Conselho deliberativo

1 - apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercicio,

II – aprovar o Plano de aplicação de recursos.

Il-revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai

IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua

V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto.

VI - emitir parecer conclusivo sobre materias levadas à apreciação do colegiado.

VIII - reunir-se ordinariamente I (uma) vez por bimestre

Paragrafo Único - As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SECÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 11 – A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática

confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2/04).

Agrolândia - SCOL Obra 23

Miletde Matteuss CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Dr. Carlos Sanoto Nieiners OAB/SC 8919 CPF 434 511 579-00 Paragrafo unico - A diretoria sera eleita em Assembleia geral Ordinaria, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias. podendo ser reconduzida uma vez por igual periodo

Art 12 - A diretoria terá a seguinte composição

Presidente. 1

Vice-presidente:

Secretario,

- Vice-Secretario:

Tesoureiro.

VI - Vice- Tesoureiro

SERVICE RELATIONS () DE DAS PESSOAS IL REDICAS

Paragrafo único Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação.

- a) Presidente diretor (a) da escola, ou pai de aluno conforme o caso.
- b) Vice-Presidente pai ou responsável,
- c) Secretário, pai / responsável ou professor,
- d) Tesoureiro: pai / responsavel ou professor.
- e) Vice-tesoureiro pai / responsavel ou professor

Art 13-O exercicio dos cargos da direção não serão remunerados

Art 14—Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, cabera a assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto

Art. 15- A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16- Compete à Diretoria

elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da 1-Associação de Pais e Professores;

deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais 11-

encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatorios, antes de submete-los à apreciação da Assembléia Geral. III-

em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Estadual de educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o IVdemonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidos, V-

decidir casos omissos; VI-

cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais; VII-

> PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC OL Obno 23

MHelde Matreussi Rappi da Silva CPF: 041.061.499-71 - Matricula nº 570

ADVOGADO DAB/SC BS10/CFF 434 312 579-00



Art 17- Compete ao Presidente

- convocar e presidir as assembleias Gerais Ordinarias e Extraordinarias e asreuniões da Diretoria:
- representar a entidade em juizo e fora dele.
- administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonancia com o Estatuto, os 111recursos financeiros da entidade.
- ler e tomar as providências cabiveis quanto a correspondida recebida e 11.
- promover o entrosamento entre os membros da diretorias, a fim de que as 1.funções sejam desempenhadas satisfatoriamente.
- exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser 11exercidas pela Diretoria.
- administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades. VIII-
- apresentar relatorio anual dos trabalhos realizados. VIII-

Art 18- Compete ao Vice Presidente

- auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo.
- assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las

Art 19- Compete ao Secretario

- elaborar a correspondência e a documentação atas, cartas, ofícios, 1comunicados, convocações;
- ler as atas em reuniões e assembleias,
- assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida. 11-
- manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida 111-IV-
- conservar o livro ata em dia e sem rasuras, V-
- elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatorio anual VI-

Art 20- Compete ao Vice- Secretário:

- auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo.
- assumir as funções do secretário quando este estiver impedido de exerce-las 1-11-

Art 21- Compete ao Tesoureiro:

- assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saida de 1-
- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes, 11-
- prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados, 111-
- manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras IV-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática

confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SCOJ / Ob /2023

CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Dr. Carlos Sangro Heiners
AC VOCACU
OAB/SC 5515 CFF 434 317 579-30

Art 22- Compete ao Vice-tesoureiro

- auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo
- 11- assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exerce-las

SECÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art 23- O conselho Fiscal e o orgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Sera constituido por 5 (cinco) membros efetivos e 4 (quatro) pais e 1 (um) professor.

§ 1º- O Conselho Fiscal devera ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinaria, apos a eleição da Diretoria

§ 2º- O Conselho Fiscal será presidido Poe um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião

Art 24- Compete ao Conselho Fiscal

- I- fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora entradas saidas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral.
- II- examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer.
- III- solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessario, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV- apontar a Assembléia Geral as irregulandades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores.
- convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes

CAPITULO III

DOS SÓCIOS -DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS SÓCIOS

Art.25- O quadro social da Associação de pais e Professores e constituido por um número ilimitado de sócios e composto de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrotândia - SC 01/06/2023

Mileide Matteusti Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Dr. Carlos Sandy Nemers

SERVICE BY USING THE PAS PESSO IAS IT RIDIE AS

San considerados soçios eletivos.

- a) diretor ou coordenador, quando for o caso
- ly since-director quando for o caso
- a professores
- I) pais responsascis
- c) alunos maiores
- Sau considerados socios culaboradores
 - a) pessoal tecnico administrativo, quando existir
 - b) ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino.
 - c) pars responsavers de ex-alunos
 - d) ex-alunos maiores

 - f) membros da comumidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de
 - (1) Comunidade em geral
- Art. 26. São requisitos para a admissão
 - 1
 - ser mator de dezoito anos de idade 11
 - ser par, responsas el ou protesior 111
- § 1 Sao requisitos para demissão
 - faltar em tres reuniões de assembleia Geral consecutivas ou cinco taltas alternadas
- § 2º São requisitos de exclusão
 - A exclusão do associado so e admissivel havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omisso, podera tambem ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim
- Art 27- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no catatuto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente copia fotostática

confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01 06/2023 mo

Milélde Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Dr. Carlos Sanget 1 OAB/80 8:17 CFF 134 9 2 379-00

SERVICO REGISTRAL COM HAS PERSON IT SUDIE AS

SECÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art 28- Constituem direitos dos sócios

- apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX.
- participar das atividades associativas, 11-
- 111-
- solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos e respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria IVe do Conselho Fiscal.
- apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios. V-

Art 29- Constituem deveres dos socios

- conhecer o Estatuto da Associação de Pais e professores 1-
- participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados. 11-
- cooperar, de acordo com suas possibilidade, para a constituição do fundo 111financeiro da Associação de Pais e professores.
- colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores IV-

Art 30- Não há,m entre os associados, direitos e obrigações reciprocas

CAPITULOIV

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 31- Havera reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, com a presença da Diretoria e / ou dos conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores

CAPITULO V

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SCO 1 / 06/2023

Mileide Matteuss Mileide Matteusal Rappi de Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Dr. Carlos Sandra OAB/80 8910 Cht 435.377.379-00



Art 32- As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30(trinta) dias subsequentes

- Art 33- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de país e professores que não sejam candidatos
- Art 34- Os membros eleitos terão mandato pelo periodo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva.
- Art. 35- Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior
- Art.36 A posse dar-se-a na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior

Paragrafo único — O Diretor , Coordenador ou professor do Centro de Educação dara posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro proprio da respectiva Associação de Pais e professores.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS E SUAS APLICAÇÕES

SEÇÃO I

DOS RECURSOS

Art 37- Os meios e recursos para manter os objetivos da UEX serão obtidos mediante.

- a) contribuição voluntária dos sócios;
- b) convênios,
- c) subvenções diversas;
- d) doações;
- e) promoções escolares;
- f) outras fontes

Art. 38-Os recursos financeiros da Associação de Pais e Professores serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do municipio e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N. T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2:004).

Agraiandia - SC 01 / 06/2023

Miléide Macreussi Rappi de Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570 Dr. Carlos Sandoff Aginera
ACVOGASO
OAB/SCB915 Cgf 454 372 879.00



SECÃO II

DA APLICAÇÃO

Art 39- Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo

Art. 40- Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores

CAPITULO VII

DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I

DA INTERVENÇÃO

Art 41- Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art 42- Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção mediante solicitação do conselho Deliberativo às autoridades competentes

§ 1°- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§ 2º- A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante Resolução

SEÇÃO II

DA DISSOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Ã O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Miléide Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Art. 43- A Unidade executora somente podera ser dissolvida

- a) por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- b) em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) em decorrência de ato legal emanado do poder competente.
- d) em caso de desativação da Associação de Pais e professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua

Dr. Carlos Santigo Neinert AC VE AB G OAB/80 841 CPF 434.372.879-00 Jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados

Paragrafo único Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes sera deliberado por Assembleia geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, a instituições municipais estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes

CAPITULO VIII

SECÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44- Os sócios não respondem pela obrigações da Associação de Pais e Professores

Art 45- São sócios fundadores da associação de Pais e Professores as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata

Art 46- A Associação de Pais e Professores não distribuira lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria

Art 47- E vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de carater comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

An 48- A Associação de Pias e Professores constituira um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia

Art 49- O presidente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 50- A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e professores ficam assim constituídos

Diretoria

Presidente – Margarete Radunz
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
profissão – paisagista
RG – 1.425 515
CPF – 512.354.479-87
Endereço: Alameda trombudo Alto,2519

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÁNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01 106/2023

Miléide Matreussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

> Dr. Carlos Saporo tienera OAB/8C 6515 CFF 430 872 879-30

Vice Presidente Nome Nacionalidade Estado centi profissio RG CPI Endereyo

Secretino (a) idem

Vice-Secretaria iden-

Lesoureire (a) idem

Vice resoureiro ideni

Conselho Liscal

Presidente Some Sacionalidade Landi Con-RG (Pt Indexes professio

Membras efetivos idem Membros suplentes idem

No. 11 de Estatuto sera registrado no Cartorio de Registro Cival de Pessoa Jundica da comarca de trombudo (entral

SERVICE CONTRACTOR OF THE THE PERSON OF THE RELIGIONS 1339A

Agrolandia. 20 de dezembro de 2004

Margarete Radunz Presidente do C.L.

Presidente do Chiencieros in

Visto de um advogado E nº de inscrição na OAB

Dr. Cartor Sandro the ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÁNDIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrotândia - SC 01/06/2023

Milelde Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.061.499-71 - Matricula nº 570 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01 / 0 lo/2023

Mileido Matteusal Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

Servico Registrali Civil due Pessoas Naturale Particas de Triulo e Documental de Trombudo Central

Ata de assembleia geral e ordinária, eleição e

posse de diretoria

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às dezenove e trinta horas a Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ 01.835.457/0001-89, do Centro de Educação Adolfo Hedel, numa assembleia geral para eleição e tomada de posse da nova Diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Adolfo Hedel para o mandado de onze de novembro do ano de dois mil e vinte e dois a 11 de novembro de 2024. Dando início a reunião a diretora do Centro de Educação Adolfo Hedel, Morgana Fâtima Schneider cumprimentou todos os presentes dando-lhes boas-vindas Neste dia também acontecia na escola a Mostra de Trabalhos. A diretora agradeceu o trabalho de alunos e professores e a disponibilidade das famílias e da comunidade, em prestigiar o evento. Na sequência, agradeceu os membros da diretoria atual, pelo empenho e a dedicação nestes dois anos. Então passou a apresentar os nomes que compunham a chapa única. Solicitou então, que quem concordasse com a eleição dessa chapa, erguesse a mão. A chapa foi eleita por unanimidade. Pediu-se que os membros da diretoria recém-eleita, viessem a frente para serem saudados! Na sequência a diretora falou das diversas promoções que foram realizadas este ano e que resultaram em um saldo bancário de aproximadamente oitenta mil reais, além de todos os valores gastos até o presente momento. Este valor ficará para a nova diretoria utilizar no que está previsto no Plano de metas e possíveis necessidades. Uma das metas é a troca do telhado, que devido as infiltrações da aguá da chuva, vem com o tempo danificando a escola. Logo após houve o sorteio dos cupons da Campanha para a Preservação do Meio Ambiente. Quem ganhou foi a aluna Brenda do quarto ano matutino. Na sequência a diretora Morgana, agradeceu mais uma vez a presença de todos e informou aos pais e responsáveis, que a Mostra de Trabalho estava encerrada. Sem nada mais a trata, a lavro esta ata, que será assinada pelo membros da Diretoria eleitos e empossados, sendo que os demais registraram no livro de presença.

Presidente: Jorge Bento da Silva brasileiro, nascido em 16/11/1975 na cidade de Lages Gerente Administrativo, solteiro, residente junto a estrada geral Ribeirão das Pedras, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000

Serviço Registral Civil das Pessoas Naturals e fundicas de Titulo e Documentos de Trombudo Central

portador do CPF 951.615.629-00 e RG 3.478.378, órgão expedidor SSP-

SC em 12/04/1994.

Vice-Presidente: Anderson Carvalho, brasileiro, nascido em 05/04/1989 na cidade de Agrolândia, Gerente de vendas, solteiro, residente junto a estrada geral Rio Novo, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 077.037.499-90 e RG 4.374.772, órgão expedidor SSP-SC em 11/04/2007.

Sinterior 1

Tesoureiro: Fabíola Henning Dimas, brasileira, nascida em 23/04/1981 na cidade de Agrolândia, professora, casada, residente junto a rua Eduardo Henning, 58, Centro, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 030.308.169-40 e RG 3869.569, órgão expedidor SSP-SC em 12/12/2007. Cônjuge:Delírio Dimas, brasileiro, nascido em 17/10/1979 na cidade de Trombudo Central, casado, aposentado, residente a Eduardo Henning, 58, Centro, Agrolândia-SC, portador do CPF 003.581.069-66 e RG3.718.660, órgão expedidor SSP-SC em 11/10/1994.

Labrela ly: 16. Rinos

Vice-Tesoureiro: Rosenildo Horstmann, brasileiro, nascido em 29/06/1980 na cidade de Trombudo Central, casado, pintor, residente a Estrada Geral, S/N, Bairro Rio Novo, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF03903415928 e RG 3718683, órgão expedidor SSP-SC em 08/101994; Cônjuge:Eluisa Pickler, brasileira, nascida em 19/05/1985 na cidade de Agrolândia, casada, dona de casa, residente a Estrada Geral, S/N, Bairro Rio Novo, Agrolândia-SC, portadora do CPF 05428745983 e RG4374920, órgão expedidor SSP-SC em 10/08/2005.

Romelin ferr

em 05/10/2015.

Secretária: Mônica Aparecida Carvalho Piske, brasileira, nascida em 05/07/1969 na cidade de Agrolândia, casada, professora, residente junto a rua Frederico Prochnow Nº 145, Centro, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portadora do CPF 67499449904 e RG 2335201, órgão expedidor SSP-SC em05/10/2015; Cônjuge: Cairo Piske, brasileiro, nascido em 10/10/1954 na cidade de Agrolândia, casado, pedreiro, residente junto a rua Frederico Prochnow Nº 145, Centro, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 64697673972 e RG1896248, órgão expedidor SSPTSC CA O Certifico que a presente cópia fotostática

confere com o original que me loi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Milélide Matteussi Rappi de Silva CPF: 041.061.499-71 - Matricula nº S70 Menica Proke

Vice-Secretária: Eliane Lopes da Silva Preis, brasileira, nascida em na cidade de Trombudo Central, casada, comerciante, residente junto a Alameda Trombudo Alto, S/N, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portadora do CPF 020.363.869-70 e RG 3.638.689-8, órgão expedidor SSP-SC em01/02/2000; Cônjuge:Pedro Preis, brasileiro, nascido em 23/06/1976 na cidade de Agrolândia, casado, mecânico, residente junto Alameda Trombudo, SN, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 016.381.599-20 e RG 3.272.371, órgão expedidor SSP-SC em 18/03/2021.

Elione Preis

Conselho Fiscal: Kelvin Felaço ,brasileiro, nascido em 28/12/1992 na cidade de Trombudo Central, Professor, solteiro, residente junto a Rua São Paulo, 77, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 073.020.489.83 e RG 4374794, órgão expedidor SSP-SC em 14/12/2017.

Conselho Fiscal: Kurt Teske, brasileiro, nascido em 14/05/1984 na cidade de Blumenau, Empresário, casado, residente juntoRua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 039.676.659-50 e RG 3.993.944, órgão expedidor SSP-SC em 14/03/2007. Cônjuge: Elaine Maísa Barg Teske, brasileira, nascida em 21/03/1990 na cidade de Agrolândia, Empresária, casada, residente juntoRua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 071.541.239-86 e RG 4.404.068, órgão expedidor SSP-SC em 09/11/2011.

Kunteske

Conselho Fiscal: Juliana Pavilha Muniz da Costa, brasileira, nascida em 18/06/1982 na cidade de Rio do Campo, casada, professora, residente e domiciliada a Estrada Geral Serra dos Alves, 12123, Serra dos Alves, Agrolândia-SC, CEP:88420-000, portadora do CPF 038.646.068-85 e RG 4.154.004-2, órgão expedidor SESP-SC em 28/08/2002; Cônjuge: Josinei Muniz da Costa, brasileiro, nascido em 17/07/1981 na cidade de Trombudo Central, casado, agricultor, residente e domiciliado a Estrada Geral Serra dos Alves, 12123, Serra dos Alves, Agrolândia-SC, CEP

PREFETURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolandia - SCO1 106/23

CPF: 041 0 Digitalizado com CamScanne

Serviço Registra/Civil das Pessoas Naturais y 16 dicas de Titulo e Documentos de Trombudo Central

88420-000, portador do CPF 007.733.499-01 e RG 4.404.074, órgão expedidor SESP-SC em 22/08/2018.

Juliano, Poulho Muin de Costo

Conselho Fiscal: Fábio Maurício Maciel, brasileiro, nascido em 18/02/1977 na cidade de Rio do Sul, casado, professor, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, 713, Centro, Atalanta-SC CEP 88410-000, portador do CPF 970.155.479-53 e RG 2.259.386, órgão expedidor SSP-SC em 08/01/2019; Cônjuge: Lilian Sebold Maciel, brasileira, nascida em 27/01/1981 na cidade de Rio do Sul, casada, brasileira, residente a Rua XV de Novembro, 713, Centro assistente social, residente a Rua XV de Novembro, 713, Centro Atalanta-SC, CEP 88410-000 portadora do CPF 029.902.039-82 e RG 3.161.194, órgão expedidor SSP-SC em 31/07/2007.

Conselho Fiscal: Elaine Maísa Barg Teske, brasileira, nascida em 21/03/1990 na cidade de AgrolÂndia, Empresária, casada, residente juntoRua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 071.541.239-86 e RG 4.404.068, órgão expedidor SSP-SC em 09/11/2011. Cônjuge: Kurt Teske, brasileiro, nascido em 14/05/1984 na cidade de Blumenau, Empresário, casado, residente juntoRua Alberto cidade de Blumenau, Empresário, casado, residente juntoRua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 039.676.659-50 e RG 3.993.944, órgão expedidor SSP-SC em 14/03/2007.

Advogado OAB/SC 54.002

> PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Â O Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

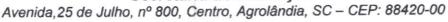
Agrolândia - SC 01/06/2023

Miletde Matteussi Rappi da Silva CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretaria de Educação





DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Adolfo Hedel, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 01.835.457/0001-89, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Alameda Trombudo Alto, número 2249, bairro Três Barras, Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.

José Constante Prefeito Municipal







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA AGROLÂNDIA - SC

CERTIFICADO

Certificamos que a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL", situada na Rua Alameda Trombudo Alto, nº 2.449, Bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CNPJ nº 01.835.457/0001-89, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC, sob Registro Nº 002/2020.

Agrolândia, 17 de agosto de 2020.

Validade: 16/08/2022.

Miriam D. M. Wiesener Presidente do CMDCA

Relatório de atividades dos últimos 12 meses

A Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Adolfo Hedel desenvolveu atividades de cunho educacional nos últimos 12 meses.

Atualmente conta com 454 matrículas que são atendidas no período matutino e vespertino. No contra turno são oferecidas atividades de reforço escolar, Atendimento Educacional Especializado, Fanfarra e Grupo Ambiental.

Foram desenvolvidas atividades culturais também como Festa Julina da família e Fetival de Talentos, onde os alunos puderam fazer suas manifestações artísticas.

Tem destaque nossa Mostra de trabalhos realizada no final do ano letivo onde os alunos apresentam seus trabalhos de pesquisa para toda a comunidade escolar.

July 1

APP Centro de Educação Adolfo Hedel

Documentação Edital D1/2023



AGROLANDIA(SC), 14/07/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a APP Centro de Educação Adolfo,

CNPJ: 01.835.457/0001-89, possui conta corrente aberta em:

Banco: SICOOB ALTO VALE

Agência: 3034-1

Conta Corrente: 75.477-3

Para o Termo de fomento FIA Projeto 02.

Jorge Bento da Silva

Presidente

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/07/2023

EXTRATO CONTA CORRENTE

17:05:23

COOP.: 3034-1 / SICOOB ALTO VALE

CONTA: 75.477-3 / APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL

IDENT.CONTA: TERMO DE FOMENTO FIA PROJETO 02

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
13/07/2023		SALDO ANTERIOR	0,000
13/07/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
13/07/2023	56	DEP.DINHEIRO	100,00C
13/07/2023	87563	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	100,00D
		SALDO DO DIA ===== >	0,000
		RESUMO	
SALDO EM C	ONTA CORRE	NTE (+):	0,000
LIMITE CHE	AL EMPRESARIAL (+):	0,000	
SALDO DISP	0,00C		
SALDO BLOQ	UEADO EM CO	ONTA CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO	CHEQUE ESI	PECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQU	E ESPECIAL	EMPRESARIAL (a.m.):	5,11%
PREVISÃO C	PMF:		0,000
PREVISÃO I	OF:		0,000
PREVISÃO E	NCARGOS:		0,00D
PREVISÃO I	ARIFAS:		0,00D
SALDO EM C	ONTA CAPITA	AL:	100,00C

Consulte os saldos de suas aplicações no App Sicoob - opção "Investimentos", de forma rápida. Esses dados foram removidos do extrato de conta corrente por questões de segurança e sigilo.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL

CNPJ: 01.835.457/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:07:50 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/07/2023,

Código de controle da certidão: **08EA.B6A4.32D2.2887** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.835.457/0001-89

Razão

Social:

APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ADOLFO HEDEL

Endereço:

AL TROMBUDO ALTO SN 0 / TRES BARRAS / AGROLANDIA / SC / 88420-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503493393655145

Informação obtida em 03/07/2023 08:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL

CNPJ/CPF:

01.835.457/0001-89

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão: 230140137989829 29/05/2023 09:45:21

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

28/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado

VÁLIDO ATÉ 02/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL Nº 2020/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL

CPF/CNPJ: 01.835.457/0001-89

Endereço: ALAMEDA TROMBUDO ALTO, Nº SN

Complemento:

Bairro: TRES BARRAS **Cidade**: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 140767

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 3 de julho de 2023

Emitido pelo Portal em: 03/07/2023 08:59



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.835.457/0001-89 Certidão n°: 31964520/2023

Expedição: 03/07/2023, às 09:03:31

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.835.457/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.